



OUVIDORIA GERAL
Prefeitura da Cidade de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004/2010-OGMSP

CONTRATO Nº 003/2009-OGMSP

PROCESSO Nº: 2009-0.188.151-8

CONTRATANTE: **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTRATADA: **BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Operação Central de Atendimento da Ouvidoria Geral com postos de serviços, abrangendo todos os recursos necessários para sua operacionalização, objetivando o atendimento aos usuários de serviços públicos da Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do prazo contratual por 12 (doze) meses com acréscimo de 15,85% referente as quantidades dos serviços discriminados no item 3.5.1 do Contrato nº 003/2009-OGMSP.

Aos 27 dias do mês de outubro de 2010, na **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, situada na Avenida São João, 473 – 16º a 17º andares - Centro, compareceram de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por sua **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, representada neste ato pela Chefe de Gabinete desta Ouvidoria Geral do Município de São Paulo Sra. **MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO**, doravante denominada **OGM** e do outro lado, a **EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital à Av. Ipiranga 104, Sobreloja. República - São Paulo – SP – CEP 01046-010, inscrita no CNPJ nº **03.022.122/0001-77**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. **PIERRE RAFIKI ORFALI**, brasileiro,



OUVIDORIA GERAL
Prefeitura da Cidade de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004/2010-OGMSP

casado, RG nº _____, CPF/MF nº _____, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2010-OGMSP ao Contrato nº 003/2009-OGMSP, consoante despacho autorizatário exarado a fl. 492, do processo **2009-0.188.151-8** e fundamentado no inciso II do art. 57 e §1º do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2009-OGMSP para o período de **03/11/2010 a 02/11/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada clausula 3.5.1 do contrato nº 003/2009-OGMSP, a contratada deverá dispor da Central de Atendimento da Ouvidoria Geral 14 (quatorze) Agentes de Atendimento e 04 (quatro) Agentes de Qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 429.596,04 (Quatrocentos e Vinte e Nove mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos)**, com acréscimo de 15,85% sobre o valor do Contrato 003/2009-OGMSP, correspondendo a R\$ 58.796,04 (Cinquenta e Oito mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos) razão deste acréscimo as alterações das quantidades dos serviços discriminados na clausula 3.5.1, do referido contrato para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 32.10.14.126.1510.8.261.3.3.90.39.00.5.1, do presente exercício e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 114705/2010.



OUVIDORIA GERAL
Prefeitura da Cidade de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004/2010-OGMSP

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 003/2009-OGMSP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos de direito.

São Paulo, 27 de Outubro de 2010

MARIA LUMENA BALABEN SAMPAIO
Chefe de Gabinete
Respondendo pela Ouvidoria Geral

PIERRE RAFIKI ORFALI
Bk Consultoria E Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Cancian
Assessor Técnico
R.F 754.610.6.00
Ouvidoria Geral do Município

Maria Clara Jacomino
R.F 513.191.0.00
Ouvidoria Geral do Município